



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 360/2023

DATA: 28/07/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Retifica parcialmente a Portaria n.º 256A/2023, de 17 de maio de 2022, concede ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

26721 **JEFERSON DE GODOI** **A03-A04**

Art. 2º. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionada, **retroativo a 14 de junho de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

26721 **JEFERSON DE GODOI** **A04-A05**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos aos períodos acima citados, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração